



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

### GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais



## Lei N.º 334, de 20 de Novembro de 2013.

***“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novorizonte para o Exercício Financeiro de 2014 e dá Outras Providências”.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Novorizonte/MG por meio de seus representantes eleitos aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - O orçamento do Município de Novorizonte, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de Acordo com os quadros que integram e acompanham, estima a receita em R\$ 16.566.000,00 (Dezesseis Milhões, Quinhentos e Sessenta e Seis Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

**Art.2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

### A – RECEITAS POR FONTES

#### RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	457.000,00
Receita de Contribuições	160.000,00
Receita Patrimonial	167.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	12.000,00
Transferências Correntes	14.550.000,00
Outras Receitas Correntes	120.000,00
-----	
Sub Total	15.466.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

### GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais

### RECEITAS DE CAPITAL



Operações de Crédito	150.000,00
Alienações de Bens	30.000,00
Transferência de Capital	2.663.000,00
Sub Total	2.843.000,00
Receita Retificadora	-1.743.000,00
Total Geral	16.566.000,00

Art. 3º - A Despesa do Município de Novorizonte será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

### A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	690.000,00
02 – Judiciária	144.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	1.986.000,00
05 – Defesa Nacional	24.000,00
06 – Segurança Pública	0,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	950.000,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	3.122.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	3.804.000,00
13 – Cultura	345.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	2.341.000,00
16 – Habitação	180.000,00
17 – Saneamento	608.000,00
18 – Gestão Ambiental	23.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	586.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	27.000,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	837.000,00
27 – Desporto e Lazer	201.000,00
28 – Encargos Especiais	538.000,00
99 – Reserva de Contingência	160.000,00
Total	16.566.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

### GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais



### B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	690.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete do Prefeito	834.000,00
03 – Sec. Mun. Adm., Faz. e Planejamento	
03.01 – Sec. Mun. Adm., Faz. e Planejamento	2.038.000,00
04 – Sec. Mun. de Educação	
04.01 – Sec. Municipal de Educação	3.804.000,00
05 – Sec. Saúde, Saneamento e Vig. Sanit.	
05.01 – Fundo Municipal de Saúde	3.122.000,00
05.02 – Serviços de Saneamento	608.000,00
06 – Sec. Mun. Promoção e Ação Social	
06.01 – Sec. Mun. Promoção e Ação Social	363.000,00
06.02 – Fundo Mun. Assist. Social	566.000,00
06.03 – Fundo Mun. Criança e Adolescente	21.000,00
06.04 – Fundo Mun. Habitação Inter. Social	180.000,00
07 – Sec. Obras, Serv. Urban. e Transporte	
07.01 – Sec. Obras, Serv. Urban. e Transporte	3.185.000,00
08 – Sec. Mun. Desenv. Econ. e Rural	
08.01 – Sec. Mun. Desenv. Econ. e Rural	609.000,00
09 – Sec. Mun. Cultura, Tur., Esp. e Lazer	
09.01 – Sec. Mun. Cultura, Tur., Esp. e Lazer	296.000,00
09.02 – Fundo Mun. Prot. Patrimônio Cultural	250.000,00
<hr/>	
Total	16.566.000,00

### C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

#### DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	6.016.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	6.652.000,00
<hr/>	
Total	12.688.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

### GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais



### DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	3.598.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	120.000,00
<hr/>	<hr/>
Total	3.718.000,00
<hr/>	<hr/>
9.9 – Reserva de Contingência	160.000,00
<hr/>	<hr/>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>16.566.000,00</b>

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 40% (quarenta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2014.

Novorizonte, 20 de Novembro de 2013.

**ARLEY COSTA MENDES**  
Prefeito Municipal

RUA SETE DE SETEMBRO, 823 – CENTRO – 39.568-000 – NOVORIZONTE/MG – FONE (38) 3843 8110  
E-mail: [prefeiturano@vorizonte.mg.gov.br](mailto:prefeiturano@vorizonte.mg.gov.br)